



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 440/2019 – IF SUDESTE MG/JF, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede progressão funcional horizontal.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor SAMUEL SANDER DE CARVALHO, SIAPE 1042803, **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, conforme consta no processo 23225.000613/2017-64, tendo em vista o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses.

NOME: SAMUEL SANDER DE CARVALHO

CARGO: Professor EBTT

REGIME JURÍDICO: Estatutário

SITUAÇÃO ATUAL: D-301

SITUAÇÃO PROPOSTA: D-302

VIGÊNCIA: **07/07/2019**

Fundamentação legal: Artigo 2º do Decreto n º 7806/2012, Artigo 14 c/c Artigo 34 da Lei 12.722/2012 e Resolução n º 27/2013 CONSU

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora